

**DECRETO Nº 1.969 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE  
CÁLCULO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO DE  
QUALQUER NATUREZA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica Municipal

*Considerando* o que dispõe o inciso II, art. 3º, e arts 27, 29, 30, 43, 48 do Código Tributário Municipal.

*Considerando* o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

*Considerando que*, nos termos do § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

*Considerando que* a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

*Considerando que* essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

*Considerando que* a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

*Considerando que*, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 atingiu o percentual de 3,50%.

**DECRETA:**



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 1º. Fica lançado o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza do Município de Guaraniésia para o exercício de 2019.

Art. 2º. Fica atualizado em 3,50% o Valor de Referência instituído pelo art. 210-A do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$ 982,00 (novecentos e oitenta dois reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2019.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**